

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Rua Prefeito José Antônio - 126 - Centro. Telefone: (32) 3444-1344 / 1345

CNPJ: 17.735.754/0001-92- CEP: 36740-000

EDITAL

PRÊMIO CERAMISTAS / 2020.

Edital de premiação para o artesanato em Argila de Recreio – MG

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio do Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, torna público o presente Edital que trata da premiação do artesanato em argila de Recreio, para seleção nos termos e condições estabelecidos neste Edital. O presente edital faz parte do conjunto de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a fim da execução no âmbito municipal da Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa premiar, valorizar e dar visibilidade aos artesãos e artesãs das cerâmicas de Recreio, objetivando difundir o artesanato em barro e fomentar a geração de renda, o desenvolvimento da atividade artesanal como produto cultural da economia criativa, além de preservar as identidades culturais e tradicionais de Recreio.

1.2. O presente Edital compreenderá a seguinte etapa de seleção:

A. Etapa 01:

- Inscrição do artesão com apresentação de documentos: Documentos pessoais, comprovante de residência mínima de 2 anos em Recreio;

B. Etapa 02:

- Depósito da **Peça em Cerâmica** confeccionada pelo inscrito: Apresentação de um **Atestado de Criação** por um proprietário de cerâmica que tenha CNPJ em Recreio - **de caráter eliminatório.**

1.3. Será automaticamente desclassificado o ceramista que não apresentar os documentos listados no item 1.2. alíneas A e B.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é de premiar, no sentido de reconhecer, valorizar e incentivar as práticas artísticas de criação e fruição, de transmissão de saberes e fazeres, de sustentabilidade e demais conhecimentos, bem como iniciativas de preservação da memória, das expressões e das manifestações culturais recreenses, bem como, estimular, difundir e promover os bens culturais que enaltecem a identidade dos moradores de Recreio, promover e estimular a interiorização da cultura, sua diversidade e suas particularidades locais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Rua Prefeito José Antônio - 126 - Centro. Telefone: (32) 3444-1344 / 1345

CNPJ: 17.735.754/0001-92- CEP: 36740-000

3. DO CONCURSO E SUA PARTICIPAÇÃO

3.1. O **Prêmio Ceramistas/ 2020** pretende premiar e reconhecer as ações dos ceramistas, de forma individual, responsáveis por iniciativas exemplares que envolvam as expressões do artesanato recreense e que contribuam para a sua continuidade e para a manutenção da dinâmica das identidades culturais de Recreio, com os objetivos de:

- a) difundir o artesanato e fomentar a geração de mercado e renda;
- b) buscar a valorização, inovação de técnicas, a inclusão, a sustentabilidade e o desenvolvimento da atividade artesanal como produto cultural da economia criativa;
- c) identificar a produção cultural do artesanato no âmbito municipal;
- d) possibilitar trocas de conhecimentos e multiplicação dos saberes;
- e) promover o desenvolvimento e o acesso às memórias relacionadas à criação, produção, comercialização e fruição do artesanato;
- f) estimular a formação de público.

3.2. Poderão se inscrever no presente Edital: Pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residentes em Recreio, comprovadamente artesão / artesã. Candidatos (as) com experiência comprovada dos saberes e fazeres artesanais,

3.3. A comprovação de atuação no circuito ceramista deverá ser realizada através certidão de reconhecimento de proprietários de Cerâmicas que possuem CNPJ, conforme item 1.2 alínea B;

3.4. Neste edital, considera-se:

Artesanato:

O artesanato é uma expressão artística do homem feita manualmente (com o auxílio de ferramentas ou não) que podem ser relacionadas a cultura e história de uma determinada região e sem o uso de processos automatizados e produção em série. O artesanato pode ter finalidade estética, ritual, funcional, entre outras e podendo utilizar **apenas a argila como matéria prima**.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. É vedada a participação de pessoas Jurídicas de qualquer natureza,

4.2. É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

4.3. Fica vedada a participação de proponentes residentes em outras cidades.

4.4. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, não serão aceitas as inscrições referidos que foram contemplados em editais com o mesmo objeto de entes municipais com os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

4.5. As Irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Rua Prefeito José Antônio - 126 - Centro. Telefone: (32) 3444-1344 / 1345

CNPJ: 17.735.754/0001-92- CEP: 36740-000

4.6. Será aceita apenas uma inscrição por CPF.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta das seguintes dotações do Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, para Ação Emergencial de apoio ao Setor Cultural COVID-19, conforme especificações abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio

11 – Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

13.392.0048.2099 – Ação emergencial de apoio ao Setor Cultural COVID-19

3.3.90.31.00 Premiações Cult. , Artist., Cient., Desp. e Outros Fonte 162

3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros- Pessoal Jurídico Fonte 162

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Será distribuído um valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido de forma igualitária entre os ceramistas com inscrições deferidas;

6.2. O Prêmio será pago ao ceramista mediante depósito com dados bancários do próprio inscrito, fornecidos na inscrição;

6.3. Não será permitido o depósito em nome de outro titular, cabendo exclusão da premiação e redistribuição do valor entre os classificados;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ocorrerão no período de **14/12 a 16/12 de 2020**

7.2. A inscrição é gratuita, aberta a qualquer pessoa física maior de 18 anos;

7.3. As inscrições serão realizadas de forma presencial de segundas às sextas feiras, nos horários 12h às 16h, no **Centro Cultural Aristides Dorigo**;

7.4. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue no ato da

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Rua Prefeito José Antônio - 126 - Centro. Telefone: (32) 3444-1344 / 1345

CNPJ: 17.735.754/0001-92- CEP: 36740-000

inscrição;

7.5. Cada Proponente só poderá apresentar **uma única inscrição no referido edital.**

7.6. Deverá ser apresentado no ato da inscrição:

- Documento de identidade,
- Comprovante de residência por dois anos sem Recreio,
- Atestado de autoria da Peça de Argila
- Declaração de **NÃO** beneficiário de Auxílio Emergencial,

7.7. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente;

7.8. Não será permitida a juntada de quaisquer documentos;

8. DA SELEÇÃO

8.1. A habilitação da inscrição consiste na análise documental, a mesma será realizada pelo **Comitê Gestor** que fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

8.2. Em caso de dúvidas sobre a autoria da peça o Comitê Gestor poderá exigir uma **contraprova**;

8.3. A comissão de Análise do Mérito e Seleção será formada pelo Comitê Gestor e se reunirá no período de 18/12/2020 de dezembro, no Centro Cultural Aristides Dorigo, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A habilitação da inscrição consiste na análise documental, a mesma será realizada pelo Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc que fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no dia 18/12/2020, confrontando com as exigências do edital.

9.2. O Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc dia 18/12/2020 de dezembro, no Centro Cultural Aristides Dorigo, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo de seleção será publicado nos canais do evento: facebook e instagran e em demais meios de comunicação.

11- DOS CONTEMPLADOS

11.1. Como contrapartida será produzido uma exposição Online das peças depositadas segundo o item

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Rua Prefeito José Antônio - 126 - Centro. Telefone: (32) 3444-1344 / 1345

CNPJ: 17.735.754/0001-92- CEP: 36740-000

- I- Esta exposição será divulgada nos canais de comunicação do evento e da Prefeitura.
- II- A exposição tem o propósito divulgar para toda comunidade a arte em argila produzidas pelos artesãos de Recreio.

12. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

12.1.O pagamento do Prêmio **CERAMISTAS/ 2020** será efetuado através de depósito em conta corrente com dados bancários fornecidos no ato de inscrição pelo inscrito.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Comitê Gestor dos Recursos da Lei Adir Blanc reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender e/ou cancelar a presente premiação, sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução desta premiação conforme originalmente planejado.

13.2 A simples inscrição no **PRÊMIO CERAMISTAS/2020** já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

13.3 As informações sobre o **PRÊMIO CERAMISTAS/2020** poderão ser obtidas através do telefone **(32) 3444- 1384** ou no centro Cultural Aristides Dorigo.

13.4 Este Regulamento estará disponível no site da Prefeitura www.recreio.mg.gov.br e no FACEBOOK DO FESTIVAL

13.5. Os casos omissos deste regulamento serão decididos pelo Comitê Gestor e Conselho municipal do Patrimônio Cultural.

Recreio, MG, 07 de dezembro de 2.020.

*Comitê Gestor dos Recursos da Lei Adir Blanc e
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Rua Prefeito José Antônio - 126 - Centro. Telefone: (32) 3444-1344 / 1345

CNPJ: 17.735.754/0001-92- CEP: 36740-000

Anexo 1:

**PRÊMIO “CERAMISTAS/2020”
Cronograma**

Etapa	Data
Inscrição	De 14 a 16 de Dezembro
Validação das Inscrições	18 de Dezembro
Resultado	21 de dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Rua Prefeito José Antônio - 126 - Centro. Telefone: (32) 3444-1344 / 1345

CNPJ: 17.735.754/0001-92- CEP: 36740-000

Anexo 2: PRÊMIO “CERAMISTAS/2020”

Ficha de Inscrição

Nome completo:.....
.....

Endereço completo:

Número do documento (RG ou CPF):
.....

Telefone para contato (com o código de área): () :

Dados Bancários do inscrito

Titular da Conta :
.....

Banco:
Agência:.....

Númeo da Conta :.....

- **Itens entregues no ato da inscrição:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Rua Prefeito José Antônio - 126 - Centro. Telefone: (32) 3444-1344 / 1345

CNPJ: 17.735.754/0001-92- CEP: 36740-000

Ficha de Inscrição

- 1) Cópia da carteira de identidade ()
- 2) Atestado de autoria da peça depositada ()
- 3) Comprovante de residência por dois (2) anos em Recreio ()
- 4) Declaração de não ter sido beneficiado com o Auxílio Emergencial do governo ()

Assinatura do

Inscrito.....
.....

Recreio, de dezembro de 2020 .